

PORTARIA Nº 040/2017

***Autoriza baixa, na Dívida Flutuante,
de valores registrados de Restos a
Pagar, de Exercícios Anteriores.***

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos seguintes valores constantes da Dívida Flutuante da Câmara Municipal de Januária, relativos a Restos a Pagar, de exercícios anteriores:

I - Exercício de 2014, o valor de R\$ 5.646,00 (Cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais), empenhos emitidos em favor de: ABRACAM - Associação Brasileira de Câmaras e AVAMS - Associação dos Vereadores da Área Mineira da Sudene;

Motivo do Cancelamento: Por contenção de despesas.

II - Exercício de 2015, o valor de R\$ 100,00 (Cem reais), empenho emitido em favor de: Apoena Consultoria e Soluções.

Motivo do Cancelamento: Não realização do serviço devido encerramento das atividades da empresa.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Januária/MG, 20 de Dezembro de 2017

Presidente da Câmara
Itamar Magalhães Viana